



SINDESV-PE

**Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância,
Trabalhadores em Transporte de Valores, Segurança e Vigilância de
Empresas Pessoal, Cursos de Formação e Especialização de
Seguranças e Vigilância do Estado de Pernambuco**

Fundado em 22 de Março de 1986 e Homologado em 06 de Novembro de 1986
Rua do Sossego, 279 – Boa Vista – CEP 50050-080 – Fone: (81) 3421.1964 – Recife – PE
C.N.P.J. 10.580.199/0001-28

Recife-PE., 02 de Dezembro de 2015

Ofício 132 / 2015

Ilmo. Srº Superintendente Regional do Trabalho e Emprego de Pernambuco

MD. Dr André Luz Negromonte

Digníssimo Superintendente:


Valmir Alves Farias
Agente de Vigilância
Mat. 0257881

02 DEZ 2015

NUDPRO /SRTE-PE

46213.029365/2015-14



Impera-nos defesa para os direitos dos representados trabalhadores nas empresas de Transporte de Valores, representação que nos honra, cumprimenta-lo e aos superintendidos para respeitosamente requerer, como, requerido se estabeleci no sentido que Vossa Senhoria se digne autorizar em caráter de urgência ao setor competente reserva de data para que possamos mediados por essa Superintendência em reunião de conciliação coibir as irregularidades praticadas contra a Legislação Laboral, incluindo-se a vigente Avença Coletiva de Trabalho, pela empresa **Prosegur Brasil S/A Transportadora de Valores e Segurança-PE**, que a seguir enumeramos:

1. Induções e ou coações para trabalhadores renunciar o direito a Vale Transporte Base Caruaru;
2. Não concessão de intervalos, entre e intra jornadas
3. Jornadas excessivas para as escalas de 5x2.

Outrossim, requeremos ainda seja a empresa denunciada notificada para comparecimento no endereço, **Rua Alemanha, 101 – Complexo de Salgadinho – Olinda –PE.**

Convictos do Vosso empenho e espirito público, firmo-me para

Atenciosamente

Nestes termos

Pedir Deferimento



Elio Lira de Oliveira
Diretor Adm e de Secretaria



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 – 3º andar - Espinheiro

CEP – 52.021-170 – Recife – PE

Telefone: (81) 3427 7904 – Fax: (81) 3427 7916

Correio eletrônico: seret.drtp@mtpe.gov.br

OFICIO/SERET/SRTE/PE/ nº. **46213.029365/2015-14** Recife, 02 de dezembro de 2015.

À:

- **Prosecur Brasil S/A Transportadora de Valores e Segurança PE.**

Assunto(s):

- **Induções para trabalhadores renunciarem o direito ao vale transporte;**
- **Não concessão de intervalos, entre e inter jornadas; e**
- **Jornadas excessivas para as escalas de 5x2.**

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos a V. Sa. que no **dia 14/12/2015, às 10h**, foi designada reunião nesta Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Pernambuco, com endereço constante do timbre, por solicitação do **Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância, Trabalhadores em Transportes de Valores, Segurança e Vigilância de Empresas de Pessoal, Cursos de Formação e Especialização de Seguranças e Vigilância do Estado de Pernambuco - SINDESV.**

Esta Seção tem como objetivo oferecer auxílio de ordem técnico-administrativa para solução de conflitos individuais e/ou coletivos de trabalho. Salientamos que esta instância administrativa busca compor interesses trabalhistas de modo célere e eficaz, poupando empregado e empregador de maiores entraves e prejuízos financeiros.

Necessário que o representante da empresa compareça credenciado, com poderes de decisão e munido dos documentos relativos para tratar o assunto em questão.

Atenciosamente,


Maria Lucinete Souza de Melo

Chefe da Seção de Relações de Trabalho

RECEBIDO POR: _____

EM: ____/____/____